



DECRETO Nº 035, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 30 DE AGOSTO DE 2023, EM ATENÇÃO AO MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ, AS PREFEITURAS VÃO PARAR”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Paralisação Nacional dos Municípios organizado pela Associação dos Municípios de Pernambuco - AMUPE e da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, em face da queda de mais de 30% (trinta por cento) das receitas de transferências constitucionais aos Municípios;

CONSIDERANDO que referida paralisação é uma advertência de âmbito nacional, visando salvaguardar os interesses dos Municípios;

CONSIDERANDO que os serviços públicos prestados à população estarão garantidos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no Prédio Sede da Prefeitura de Jaqueira, o dia 30 de agosto de 2023, em atenção a mobilização contra as quedas de repasses do FPM para os Municípios.

Art. 2º - O Município de Jaqueira adere ao movimento “Sem FPM não dá, as prefeituras vão parar” organizado pela Associação dos Municípios de Pernambuco - AMUPE e da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, em face da queda de mais de 30% (trinta por cento) das receitas de transferências constitucionais aos Municípios.

Art. 3º - Exceto o Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira, todas as demais áreas das repartições públicas do Município funcionarão normalmente, não sendo abrangidas por força do presente decreto.

Art. 4º - As normas deste Decreto não se aplicam aos servidores cedidos a outros órgãos, que deverão obedecer às normas das Instituições a que prestam serviços.





Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), terça-feira, 29 de agosto de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230831074403.pdf>
assinado por: idUser 204

